



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS



Licitações Secitec <licitacoes@secitec.mt.gov.br>

Questionamento - PE 10/2021 - SECITEC MT - Inf. 503/2021 - Leide

5 mensagens

Jurídico - MEP Licitações <juridicos.mep@gmail.com>

26 de outubro de 2021 18:49

Para: licitacoes@secitec.mt.gov.br, "Priscila C. das Mercês - MEP Licitações" <docsassessoria@gmail.com>

Bom dia!
Prezados,

Acerca do pregão eletrônico de nº 10/2021, previsto para ocorrer em 08/11/2021, solicito o seguinte esclarecimento:
1- **A nota fiscal a ser emitida deverá ser de SERVIÇOS ou PRODUTO?**
Caso entendam ser serviços, estão incorreto conforme nota da SEFAZ/MT em anexo

Atenciosamente,

Thalia Kelly da Conceição

Analista de Licitações
Jurídico

MEP Licitações

Edifício Avant Garde Business - Sala 1004 e 1005
Avenida Miguel Sutil, 8388, Santa Rosa
CEP 78.040-365 - Cuiabá/MT
(65) 3028-4200
(65) 9915-0373

 **Decisao - SEFAZ - LEIDE - INCIDENCIA ICMS.pdf**
5529K

Licitações Secitec <licitacoes@secitec.mt.gov.br>

27 de outubro de 2021 08:03

Para: Cícero Moreira Fernandes <cicerofernandes@secitec.mt.gov.br>

Bom dia,

Segue questionamento de um licitante sobre emissão de Nota Fiscal.
Trata-se de elemento 32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Decisao - SEFAZ - LEIDE - INCIDENCIA ICMS.pdf**
5529K

Cícero Moreira Fernandes <cicerofernandes@secitec.mt.gov.br>

27 de outubro de 2021 09:08

Para: Licitações Secitec <licitacoes@secitec.mt.gov.br>

Bom dia.


Analisando a situação, e verificando o disposto na Notas Técnicas 121 e 139 - 2019 da SEFAZ/MT, trazendo o prisma do princípio contábil da essência sobre a forma, considerando que trata-se da aquisição de uniformes para distribuição, ou seja esse material ficará sob a guarda da SECITECI por um curto espaço de tempo, entendemos que o tipo de nota a ser emitida é indiferente, a SECITECI contabilizará da mesma forma.
O ideal seria que a empresa vencedora emitisse uma nota fiscal de produtos, contudo, caso não seja possível, não excluirá a possibilidade de participar do certame.

S.M.J, é a nossa opinião.

Atenciosamente:

Cícero Moreira Fernandes.

Coordenador de Convênios e Contabilidade - CCC/SECITECI

 (65) 3613-3908 cicerofernandes@secitec.mt.gov.br Rua S, s/n - Centro Político Administrativo - CEP: 78049-000 | Cuiabá - MT

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Cícero Moreira Fernandes <cicerofernandes@secitec.mt.gov.br>
Para: Licitações Secitec <licitacoes@secitec.mt.gov.br>



27 de outubro de 2021 09:18

Complementado a explanação anterior temos a Orientação Técnica 7883, onde trata de contabilização de Produtos com emissão de NF de Serviços.

Dessa forma, verifica-se que cumprindo o objeto do certame que é a aquisição de uniformes para distribuição, o tipo de nota a ser emitida é indiferente, não excluindo NF de Serviços ou de produtos.

Cícero Moreira Fernandes.

Coordenador de Convênios e Contabilidade - CCC/SECITECI

 (65) 3613-3908 cicerofernandes@secitec.mt.gov.br Rua S, s/n - Centro Político Administrativo - CEP: 78049-000 | Cuiabá - MT

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Orienta__o T_cnica (9).pdf**
85K**Licitações Secitec** <licitacoes@secitec.mt.gov.br>
Para: Jurídico - MEP Licitações <juridicos.mep@gmail.com>

27 de outubro de 2021 14:42

Boa Tarde,

Prezados Senhores,

Segue abaixo manifestação da Coordenadoria Contábil sobre o questionamento de Vossas Senhorias:

Bom dia.

Analisando a situação, e verificando o disposto na Notas Técnicas 121 e 139 - 2019 da SEFAZ/MT, trazendo o prisma do princípio contábil da essência sobre a forma, considerando que trata-se da aquisição de uniformes para distribuição, ou seja esse material ficará sob a guarda da SECITECI por um curto espaço de tempo, entendemos que o tipo de nota a ser emitida é indiferente, a SECITECI contabilizará da mesma forma.


O ideal seria que a empresa vencedora emitisse uma nota fiscal de produtos, contudo, caso não seja possível, não excluirá a possibilidade de participar do certame.


S.M.J, é a nossa opinião.


Atenciosamente:

Cicero Moreira Fernandes.

Coordenador de Convênios e Contabilidade - CCC/SECITECI

 (65) 3613-3908

 cicerofernandes@secitec.mt.gov.br

 Rua 3.ª - Centro Político
Administrativo - CEP: 78049-000 | Cuiabá - MT

SECITECI
Secretaria de
Estado de Ciência,
Tecnologia e
Inovação



Governo de
**Mato
Grosso**

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Licitações Secitec <licitacoes@secitec.mt.gov.br>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

2 mensagens

Fibratex Comercial <fibratexcomercial@gmail.com>
Para: licitacoes@secitec.mt.gov.br

28 de outubro de 2021 09:56

Bom dia.

Solicitamos o obséquio de esclarecerem se a aquisição das camisetas será feita pelo total licitado, de uma só vez, pois o edital não indica tratar-se de um registro de preços para aquisições parceladas.

Agradecemos antecipadamente pela atenção que nos for dispensada.

Marcus Maculan Sodré - Procurador
Fibratex Comercial Eireli ME

CNPJ 02.889.493/0001-98

65 99289-4472

65 99974-9897 (WhatsApp)

E-mail: fibratexcomercial@gmail.com

Licitações Secitec <licitacoes@secitec.mt.gov.br>
Para: Fibratex Comercial <fibratexcomercial@gmail.com>

28 de outubro de 2021 10:29

Bom dia,

A aquisição das camisetas será feita pelo total licitado, podendo ser acrescido ao contrato o percentual de 25% conforme item 13.7.3.

Não se trata de Registro de Preços.

Atenciosamente,

FABIO VIEIRA ALVES
SECITEC/MT

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Licitações Secitec <licitacoes@secitec.mt.gov.br>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

3 mensagens

Licitação - Master Uniformes <licitacao2@masteruniformes.com.br>
Para: licitacoes@secitec.mt.gov.br

3 de novembro de 2021 16:47

Boa tarde.**Seguem anexos arquivos referentes a impugnação ao edital do pregão em epígrafe.****Marcus Maculan Sodré - Procurador****Master Uniformes e Brindes Ind. e Com. Ltda.****CNPJ 26.583.427/0001-53****65 2123-4500****65 99289-4472 65 99974-9897 (WhatsApp)****E-mail: licitacao2@masteruniformes.com.br**

3 anexos **IMPUGNAÇÃO PE 010-2021.pdf**
546K **CONTRATO SOCIAL AUTENTICADO.pdf**
2798K **IDENTIDADE ELOI GONGORA SILVEIRA.pdf**
705K

Licitações Secitec <licitacoes@secitec.mt.gov.br>

Para: Eronides Machado Nascimento <eronidesnascimento@secitec.mt.gov.br>

3 de novembro de 2021 16:54

.....

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos **IMPUGNAÇÃO PE 010-2021.pdf**
546K **CONTRATO SOCIAL AUTENTICADO.pdf**
2798K **IDENTIDADE ELOI GONGORA SILVEIRA.pdf**
705K

Licitações Secitec <licitacoes@secitec.mt.gov.br>

Para: Licitação - Master Uniformes <licitacao2@masteruniformes.com.br>

4 de novembro de 2021 15:25

Prezados Senhores,

Segue em anexo, resposta à Impugnação ao Edital de Pregão 010/2021/SECITECI.

Atenciosamente,

FABIO VIEIRA ALVES

Pregoeiro Oficial

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **IMP-DESENVOLVIMENTO_000005606.pdf**
398K

Cuiabá/MT, 03 de novembro de 2021.

Ilustríssimo(a) Senhor(a)
Pregoeiro(a) da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação de Mato Grosso
Nesta

Senhor(a) Pregoeir(a).

MASTER UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 26.583,427/0001-53, sediada na Rua Barão de Melgaço, 607, Porto, Cuiabá/MT, CEP: 78250-300, telefone (65) 2123-4500, E-mail: licitacao2@masteruniformes.com.br, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Eloi Gongora Silveira, portador da cédula de identidade RG 1146182-9 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 452,437.869-34, vem, através do presente instrumento, com fulcro no artigo 41, § 2º, da Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, ingressar **TEMPESTIVAMENTE** com a presente

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021, PROCESSO N.º 375853/2021 pelos relevantes motivos de fato e de Direito a seguir elencados.

O Edital em apreço objetiva a "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PRONATEC/NOVOS CAMINHOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI**".

Diante de irregularidades nas exigências constantes no Edital, a impugnante entendeu por bem apresentar esta impugnação, pelos motivos expostos a seguir:

DA TEMPESTIVIDADE

Esta impugnação é **TEMPESTIVA**, na medida em que está sendo apresentada 4 (quatro) dias úteis antes da data fixada para sessão de abertura das propostas.

O prazo determinado pelo Item 2 do Edital é de 3 (três) dias úteis, conforme discriminado a seguir.

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1. Até 03 (três) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer pessoa, cidadão ou Licitante poderá impugnar o Ato Convocatório do Pregão, na forma eletrônica, no horário das 08:00min as 17:30min.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Edital classifica as operações, decorrentes desse pregão, como Prestação de Serviços, na medida em que atribui a dotação orçamentária, a Natureza da Despesa 3.3.90.39, que corresponde a Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Cabe esclarecer que essa dotação é muito utilizada, erroneamente, para a aquisição de confecções, uma vez que tal aquisição, mesmo em se tratando de produtos personalizados, constitui-se numa aquisição de material de consumo, com enquadramento no Elemento de Despesas 33.90.30.



10.2. PRAZO: O prazo de entrega das camisetas será, no máximo, **10 (dez) dias corridos** após a emissão da Ordem de Serviços; e terá validade por 12(doze) meses prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos. (grifo nosso)

Ocorre que, ainda em virtude da pandemia que assola o país, os fabricantes de tecidos e malhas estão demorando entre 20 (vinte) e 30 (trinta) dias para atenderem os pedidos de matéria prima, o que torna praticamente impossível a entrega dos bens no prazo estabelecido, na medida em que o pregão, na forma eletrônica, permite a participação de empresas de todo o país e, em alguns casos, somente o prazo para o transporte até Cuiabá chega a dez ou quinze dias.

Além disso, o prazo de entrega de 10 (dez) dias corridos poderá ser reduzido a 6 (seis) dias úteis ou até menos.

Como exemplo, uma ordem de fornecimento que tivesse sido recebida no dia 29/10 próximo passado, teria que ser cumprida até o dia 08/11, ou seja, 5 (cinco) dias úteis após o recebimento. Acreditamos que um prazo mais factível seria o de 45 (quarenta e cinco) dias.

A esse respeito, em breves considerações, há de se conferir o disposto no artigo 3º, da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre o princípio da competitividade:

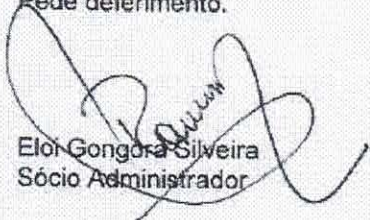
Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

*I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, **restringa ou frustrem o seu caráter competitivo** e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;" (grifo nosso)*

Portanto, em atenção aos princípios da competitividade, da razoabilidade e da legalidade, requer-se a V.S.as que se dignem receber a presente impugnação, **ACOLHENDO** os argumentos expostos, para o fim de republicar o ato convocatório do pregão em pauta, com a inclusão das informações necessárias à elaboração de propostas, bem como à dilação do prazo de entrega.

Termos em que
Redê deferimento.


Eloi Gongora Silveira
Sócio Administrador

Somente é admissível o enquadramento como prestação de serviços, caso o órgão adquirente forneça a matéria prima necessária e contrate apenas a mão de obra de corte, costura e pintura ou bordado das peças.

A esse respeito, determina a 8ª Edição do MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, aplicado à União, Estados, Distrito Federal e Municípios, válido a partir do exercício de 2019, em sua Parte I - PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS, à página 111 (cópia anexa):

SERVIÇOS DE TERCEIROS X EQUIPAMENTOS/BENS PERMANENTES/MATERIAL DE CONSUMO

Na classificação da despesa de material por encomenda, a despesa orçamentária somente deverá ser classificada como serviços de terceiros – elemento de despesa 36 (PF) ou 39 (PJ) – se o próprio órgão ou entidade fornecer a matéria-prima. Caso contrário, deverá ser classificada no elemento de despesa 52, em se tratando de confecção de material permanente, ou no elemento de despesa 30, se material de consumo.

(...)

Portanto, a despesa orçamentária deverá ser classificada independentemente do tipo de documento fiscal emitido pela contratada, devendo ser classificada como serviços de terceiros ou material mediante a verificação do fornecimento ou não da matéria-prima.

A eventual venda de tais produtos acompanhados de nota fiscal de serviços, constituir-se-á em fraude fiscal, uma vez que os mesmos estão sujeitos ao pagamento do ICMS e não do ISSQN, possibilitando a aplicação de multas à empresa vendedora, pelas Secretarias de Fazenda dos Estados, bem como à apreensão das mercadorias nas barreiras de fiscalização.

Ressalte-se que as empresas transportadoras não transportam mercadorias acompanhadas de notas fiscais de serviços.

Desse modo, solicita a impugnante quer seja corrigida a dotação, adotando-se a natureza da despesa 33.90.30 - Material de consumo.

DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS.

O Termo de Referência não apresenta informações importantes, sem as quais é impossível determinar-se os custos de produção e, conseqüentemente, os preços de venda dos produtos, conforme segue.

1. Qual deverá ser a cor e a gramatura da malha das camisetas?

Tal solicitação decorre do fato de que existem significativas diferenças entre os preços das malhas de cor clara e aquelas tingidas com pigmentos especiais (azul royal, verde bandeira, amarelo ouro etc., por exemplo).

Além disso, as malhas com menor gramatura são, obviamente, mais baratas que aquelas que são mais encorpadas e com maior gramatura.

DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

O Termo de Referência apresenta, em seu item 10, a seguinte exigência:

10. DATA ESTIMADA PARA A ENTREGA DO BEM E/OU REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

10.1. LOCAL: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação de Mato Grosso SECITEC/MT, localizada na Rua Mistral, Nº457, Jardim Bom Clima, Cuiabá/MT CEP 78048-228;

MASTER UNIFORMES E BRINDES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP
RUA BARÃO DE MELGAÇO, 607 - BAIRRO PORTO - CUIABÁ MATO GROSSO - FONE: (65) 2123-4500
CNPJ: 26.583.427/0001-53 INSC. EST. 13.124.211-3



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Pregão Eletrônico 010/2021/SECITECI

INTERESSADO: MASTER UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – Pessoa Jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 26.583.427/0001-53

1.0 – SÍNTESE

Trata-se de pedido de impugnação ao edital de pregão eletrônico 010/2021/SECITECI, oriundo do processo 375853/2021 que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada para confecção de camisetas para atender as demandas do PRONATEC/NOVOS CAMINHOS, conforme especificações descritas no termo de referência, em atendimento à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECITECI, impetrado pela empresa MASTER UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 26.583.427/0001-53, ora recebido através do e-mail licitações@secitec.mt.gov.br.

2.0 – DA TEMPESTIVIDADE

Como a sessão será realizada no dia 08/11/2021 às 14:00hs, se verifica a tempestividade dos pedidos.

3.0 – DOS ESCLARECIMENTOS

A empresa interessada solicita a reclassificação de dotação orçamentária para o elemento de despesa 33.90.30-00 – Material de Consumo aduzindo trata-se de material de consumo e não serviço terceiro pessoa jurídica.

O Edital, traz em seu item 15 – da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1. As despesas decorrentes da prestação dos serviços serão por conta da seguinte dotação: Projeto Atividade Unidade Orçamentária Programa Fonte(s) Natureza de Despesa 2786 26101 345 369 339032.

Essa Classificação trata-se de MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Desta forma, em consulta a Coordenadoria contábil e em atendimento ao disposto nas Notas Técnicas 121 e 139/2019/SEFAZ o tipo de Nota Fiscal a ser emitida pelo fornecedor é indiferente, podendo ser de Serviços ou Venda de Mercadoria.

A empresa interessada solicita ainda:

Qual deverá ser a cor e a gramatura da malha das camisetas?

Consta no Anexo I, termo de Referência, Estimativa de Preço Ofertado pelas Empresas do segmento, sendo GOIATEX, STAMP e ATA DE RP DA PREFEITURA DE ITIQ UIRA, as quais ofertaram preços dentro da especificação constante do Edital sendo:

CAMISETA EM TECIDO PV MALHA FRIA, GOLA REDONDA OU GOLA V, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM PERSONALIZAÇÃO EM SILK, MANGA CURTA.



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Desta forma a empresa poderá ofertar os preços dentro daquilo que entender como mais vantajoso desde que atendido ao solicitado no edital.

A empresa impugnante solicita ainda:

Que seja alterado prazo de entrega das camisetas para 45 (quarenta e cinco) dias.

Ocorre que a Licitação nos Termos do Artigo 3º da Lei 8.666/1993, visa selecionar a proposta mais vantajosa para a administração.

As demandas solicitadas, visam atender aos alunos de cursos do PRONATEC / NOVOS CAMINHOS que si iniciarão ainda neste ano de 2021. Desta forma para atender a solicitação deste fornecedor de maneira isolada, estaria comprometendo o calendário de cursos do Programa.

Outrossim, o edital traz em seu anexo I, termo de referência item 11.3.1, a possibilidade de dilação de prazo para entrega das camisetas.

4.0 – DECISÃO

Isto posto, acolho o pedido de impugnação por ser tempestivo, mas nego-lhe provimento, seguindo a presente contratação a sua programação conforme previsto.

Dê-se ciência aos interessados, com a devida publicidade nos ambientes virtuais ora previstos no Edital, dando continuidade aos trâmites relativos as procedimento licitatório.

Cuiabá, 04 de Outubro de 2021



FABIO VIEIRA ALVES
PREGOEIRO/SECITECI



Licitações Secitec <licitacoes@secitec.mt.gov.br>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

Licitação - Master Uniformes <licitacao2@masteruniformes.com.br>
Para: Licitações Secitec <licitacoes@secitec.mt.gov.br>

4 de novembro de 2021 16:07

Senhor Pregoeiro.

Sugiro que atente para o disposto no Artigo 15, § 7º, I, da Lei 8.666/93.

O fato de outras empresas se disporem a cotar produtos, sem que suas especificações estejam corretamente divulgadas, não obriga a que outras o façam, ou seja, oferecer preço para um produto cuja descrição esteja incompleta.

Desse modo, propugnamos para que Vossa Senhoria reconsidere sua decisão, divulgando a descrição completa do bem a ser adquirido.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Licitações Secitec <licitacoes@secitec.mt.gov.br>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

Licitações Secitec <licitacoes@secitec.mt.gov.br>

5 de novembro de 2021 08:42

Para: Licitação - Master Uniformes <licitacao2@masteruniformes.com.br>

Prezados Senhores,

Segue em anexo, resposta ao Pedido de reconsideração referente ao Pregão 010/2021.

Atenciosamente,

FABIO VIEIRA ALVES

Pregoeiro Oficial

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **IMP-DESENVOLVIMENTO_0000005608.pdf**
551K



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

RESPOSTA AO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Pregão Eletrônico 010/2021/SECITECI

INTERESSADO: MASTER UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – Pessoa Jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 26.583.427/0001-53

1.0 – SÍNTESE

Trata-se de pedido de reconsideração de decisão à impugnação ao edital de pregão eletrônico 010/2021/SECITECI, oriundo do processo 375853/2021 que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada para confecção de camisetas para atender as demandas do PRONATEC/NOVOS CAMINHOS, conforme especificações descritas no termo de referência, em atendimento à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECITECI, impetrado pela empresa MASTER UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 26.583.427/0001-53, ora recebido através do e-mail licitações@secitec.mt.gov.br.

2.0 – DA TEMPESTIVIDADE

Como a sessão será realizada no dia 08/11/2021 às 14:00hs, se verifica a tempestividade dos pedidos.

3.0 – DOS ESCLARECIMENTOS

A empresa interessada solicita a reconsideração desse Pregoeiro em decisão proferida a cerca de pedido de impugnação, aduzindo que:

“Senhor Pregoeiro.

Sugiro que atente para o disposto no Artigo 15, § 7º, I, da Lei 8.666/93.

O fato de outras empresas se disporem a cotar produtos, sem que suas especificações estejam corretamente divulgadas, não obriga a que outras o façam, ou seja, oferecer preço para um produto cuja descrição esteja incompleta.

Desse modo, propugnamos para que Vossa Senhoria reconsidere sua decisão, divulgando a descrição completa do bem a ser adquirido.”

No entanto consultando o Sistema de Aquisições SIAG do Estado de Mato Grosso, o Impugnante apresentou Proposta de Preços referente ao Processo 0209868/2021 (cópia anexo), referente a aquisição de 300 Camisetas, com a mesma descrição do Edital, entendendo-se desta forma que as especificações trazidas no aludido processo, são suficientes para apresentação de Proposta de Preços.

4.0 – DECISÃO

Isto posto, acolho o pedido de Reconsideração por ser tempestivo, mas em virtude de proposta apresentada pelo solicitante com as mesmas descrições do Edital, nego-lhe provimento, seguindo a presente contratação a sua programação conforme previsto.



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Dê-se ciência aos interessados, com a devida publicidade nos ambientes virtuais ora previstos no Edital, dando continuidade aos trâmites relativos as procedimento licitatório.

Cuiabá, 05 de Outubro de 2021



FABIO VIEIRA ALVES
PREGOEIRO/SECITECI



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
Propostas de Fornecedor de Compra Direta

Consulta de Compra Direta			
Processo:	0209866	Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Objeto:	confeção de camisetas.		
Prazo de Entrega:	IMEDIATO	Prazo de	0 dias
		Data da Proposta:	11/06/21 10:33

Fornecedor			
Nome:	Eloi Gongora Silveira	CPF:	45243786934
Razão Social:	MASTER UNIFORMES E BRINDES, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CPF/CNPJ:	26583427000153
Endereço:	RUA BARÃO DE MELGAÇO, Nº 607	Bairro:	PORTO
Cidade:	Cuiabá	Estado:	MT
Cep:	78025-300	Telefone:	(65) 2123-4500
Celular:	(21) 2123-4500	Insc. Estadual:	13.124.211-3
Email:	licitacao@masteruniformes.com.br		

Dados Bancários			
Banco:	BANCO DO BRASIL	Agência:	4042-8
Conta Corrente:	047314-6		

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Preço	Valor Total
1	300	UN	CAMISETA EM TECIDO PV MALHA FRIA, GOLA REDONDA OU GOLA V, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM PERSONALIZAÇÃO EM SILK 4 CORES, MANGA	Marca Própria	17,33	5.199,00
2	50	UN	CAMISETA EM TECIDO PIQUET, GOLA PÓLO, COM PERSONALIZAÇÃO EM SILK 4X4 CORES, MANGA CURTA. UNIDADE	Marca Própria	28,94	1.447,00
					Total Geral	6.646,00